



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



## **DECRETO Nº 100, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

Altera o Decreto nº 229/2009 que dispõe sobre o Regime de Adiantamento de Numerário e dá Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Altera o artigo 2º do Decreto 229/09, transformando seu Parágrafo Único em § 1º e acrescentado o § 2º, com a seguinte redação:

*§ 1º. Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos neste Decreto e sempre em caráter de exceção.*

*§ 2º. Os pagamentos poderão ser realizados através de cheque, transferência bancária ou PIX.*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 20 de maio de 2024.

**Registra-se e publique-se.**

---

**ROGÉRIO LEMOS CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**